



Saúde
Digital
Brasil

PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA



PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA

SUMÁRIO

1.	O QUE SÃO PRESCRIÇÕES ELETRÔNICAS.....	4
2.	JORNADA DO PACIENTE COM PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....	5
3.	PRINCÍPIOS E BOAS PRÁTICAS SDB	7
4.	FATOS E MITOS SOBRE A PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA.....	8

1. O QUE SÃO PRESCRIÇÕES ELETRÔNICAS?

- É a digitalização do processo de emissão de documentos de saúde antes feitos à mão pelo prescritor como: receita de medicamentos*, solicitação de exames, atestados, laudos e encaminhamentos.
- Documentos são emitidos pelo profissional de saúde por meio de plataformas digitais que também por vezes possuem ferramentas inteligentes de suporte à decisão clínica.
- Esses documentos digitais são aceitos no sistema público e privado, reconhecidos por lei (Lei 14.063/20) e devem ser assinados digitalmente, com certificação ICP Brasil - garantindo rastreabilidade de origem e inibindo falsificações.
- Os documentos podem ser enviados para o paciente através de canais digitais/eletrônicos (e-mail, celular), tanto em atendimento presencial como a distância, dispensando impressão*.
- Tecnologia já amplamente adotada internacionalmente em países como Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, Austrália, Noruega, Dinamarca, Alemanha e Portugal.

*exceção: receitas sujeitas a Notificação de Receita (talonário azul, amarelo ou branco – retinóides) ainda não podem ser emitidas digitalmente.



PRESCRITOR

Usa a plataforma (aplicativo ou site) que permite a emissão do documento (ex. receita, atestado, solicitação de exame).

Algumas plataformas possuem ferramentas de suporte à decisão clínica.



PACIENTE

Recebe com segurança o documento (por e-mail, mensagem de texto e/ou impresso), válida em todo território nacional.

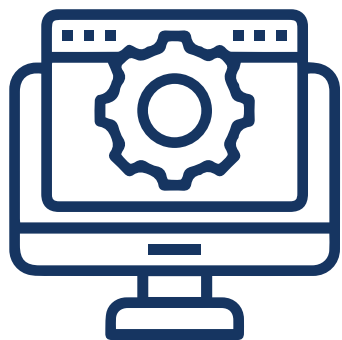
Paciente pode ter acesso às informações que facilitam a adesão ao tratamento, sobre uso do seu documento em estabelecimentos próximos ou online.



FARMÁCIAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS

Todo estabelecimento deve aceitar o documento de saúde que esteja assinado eletronicamente (Lei 14.063/20). Qualquer estabelecimento receptor do documento do sistema público ou privado (ex. farmácias) consegue validar autenticidade do governo ou das próprias plataformas.

ADOÇÃO DA TECNOLOGIA DE FORMA EXPONENCIAL DESDE 2020:



+20 plataformas
públicas e
privadas

oferecem ferramentas de prescrição eletrônica



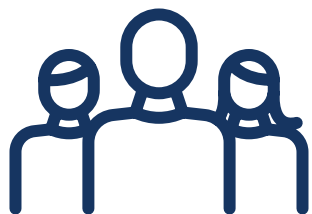
+300 mil
prescritores

têm acesso às plataformas e
serviços de saúde associadas SDB



+15% dos hospitais
e clínicas

brasileiras usam essa tecnologia (presencial e remota)



+7 milhões
de documentos

são emitidos por mês por plataformas
e serviços de saúde associadas SDB



+25 milhões
de pacientes

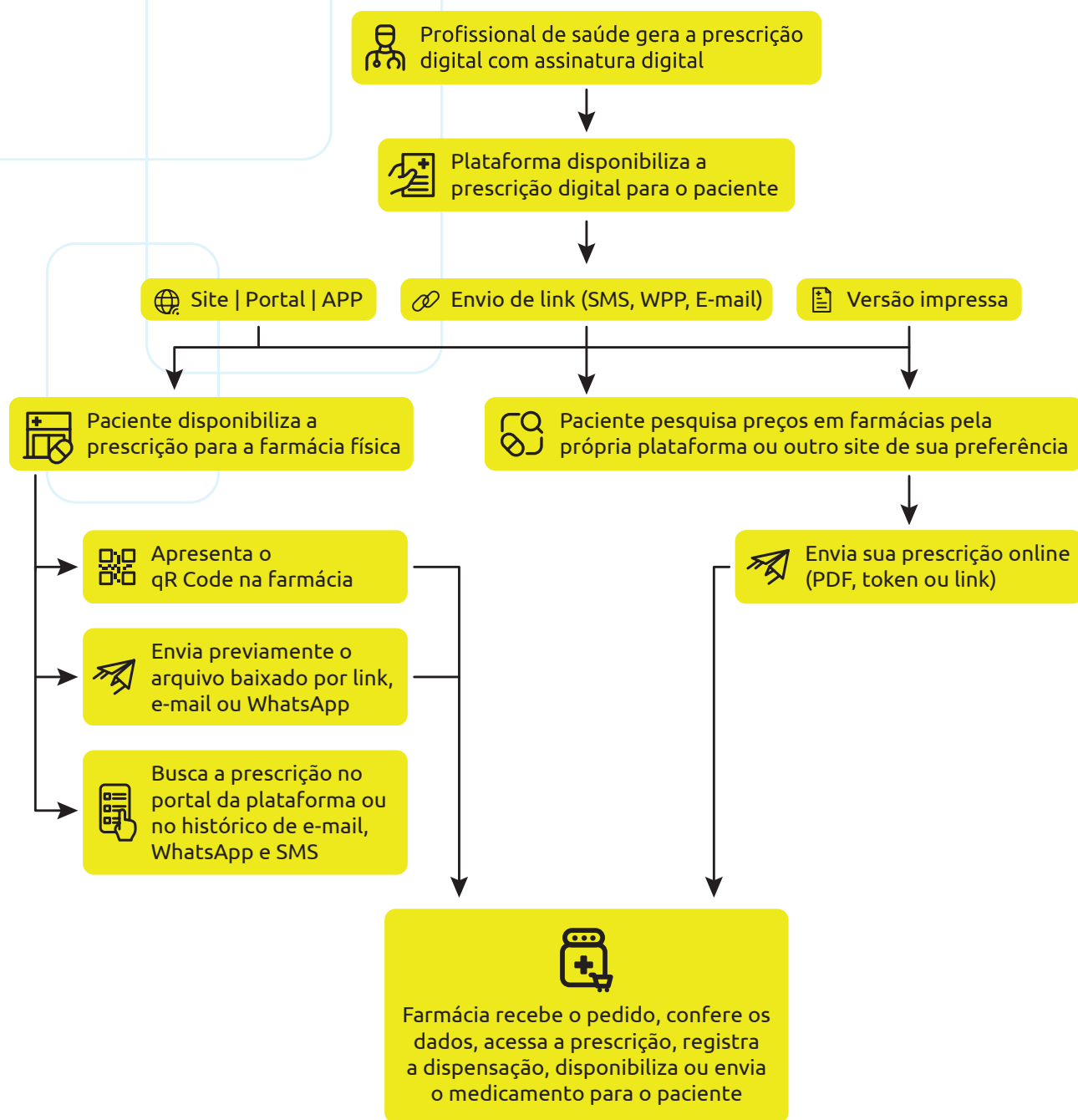
receberam ao menos uma
prescrição eletrônica por
plataformas e serviços de
saúde associadas SDB

Fonte: Saúde Digital Brasil, 2022 (informações coletadas na rede de associados)



Saúde Digital Brasil

2. JORNADA DO PACIENTE COM PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS



*exceção: receitas sujeitas a Notificação de Receita (talonário azul, amarelo ou branco – retinóides) ainda não podem ser emitidas digitalmente.

SEGURANÇA: Rastreabilidade da origem da receita e local de dispensação. Assinatura digital reduz risco de fraudes ou falsificações. Evita erros de leitura ou interpretação de doses e posologia.

PRATICIDADE: Legibilidade da receita. Formato digital evita perdas da prescrição. Possibilidade de envio da prescrição para a farmácia de forma remota (dispensa a ida presencial).

AGILIDADE PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE: Possibilidade de ferramentas de suporte à decisão clínica (alerta de interação medicamentosa, alergias); histórico do paciente para o prescritor e para o farmacêutico (evitando dupla dispensação).

3. PRINCÍPIOS E BOAS PRÁTICAS SDB

- Documento elaborado pelas principais lideranças e autoridades sobre o tema de telessaúde no setor para estabelecer boas práticas e padrões de excelência
- Estabelece os princípios e boas práticas que devem ser observados pelas plataformas de prescrição eletrônica, prescritores e profissionais de saúde



AUTONOMIA DO PRESCRITOR: Seguir padrões do ponto de vista legal e ético, minimizando conflitos de interesse e preservando a autonomia de prescrição do profissional e oferecer ferramentas adicionais, com informações e elementos de suporte à decisão com embasamento clínico, respeitando-se a escolha do prescritor.

AUTONOMIA DO FARMACÊUTICO: Prover segurança ao farmacêutico, com ferramentas que assegurem a veracidade e acurácia das informações sobre o tratamento prescrito.

AUTONOMIA E EMPODERAMENTO DO PACIENTE: Garantia da validade e conformidade para que possa ser dispensada em qualquer estabelecimento farmacêutico e contribuir com informações sobre os canais disponíveis de acesso e dispensação do tratamento prescrito.

USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS: Do ponto de vista sanitário e de saúde pública, as plataformas devem ter como prioridade contribuir para a rastreabilidade e da segurança na circulação de medicamentos no sistema de saúde.

ÉTICA E COMPLIANCE DAS EMPRESAS DO SETOR: Comprometimento com os mais altos padrões éticos e legais, visando à segurança sanitária, do paciente e da informação. Empresas comprometidas com altos padrões de proteção e segurança de dados, em conformidade com LGPD (Políticas de Privacidade, criptografia, governança e gestão do consentimento).

4. FATOS E MITOS SOBRE A PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA



As plataformas restringem, condicionam ou obrigam a escolha do paciente a farmácias específicas.

MITO. A prescrição é do paciente, sua autonomia e liberdade de escolha é um princípio inviolável - garantido já pelo Código de Defesa do Consumidor, CFF e outros - e respeitado pela experiência do usuário nas plataformas.



Apenas farmácias específicas podem dispensar prescrições eletrônicas.

MITO. De acordo com a Lei 14.063/2020, as prescrições eletrônicas têm validade em todo território nacional. O farmacêutico tem autonomia e deve ter ferramentas para validá-las sem qualquer tipo de dependência ou preferência de plataformas.



As plataformas de prescrição geram distorções e concentrações ao mercado.

MITO. As plataformas digitais não limitam opções do consumidor, ao contrário, elas reduzem assimetria da informação, trazendo informações sobre localização de farmácias, preços e condições que antes o consumidor poderia não ter acesso.



Os prescritores são incentivados a prescrever com foco em vendas e/ou plataformas permitem que prescritores indiquem farmácias.

MITO. O prescritor não tem qualquer acesso as farmácias e as plataformas digitais não possuem qualquer tipo de ingerência sobre o medicamento prescrito.



As plataformas vendem prescrições para farmácias.

MITO. A prescrição é do paciente e não há nenhum tipo de comercialização de documentos. As plataformas respeitam todas as normas atinentes a proteção de dados, sendo o paciente responsável por consentir e compartilhar a sua prescrição com a farmácia que ele desejar.



As prescrições eletrônicas não são aceitas em estabelecimentos públicos.

MITO. De acordo com a Lei 14.063/20 todas as prescrições assinadas eletronicamente e em conformidade podem ser aceitas em estabelecimentos em todo território nacional.



FATO. Muitos pacientes veem a lista de opções apenas para se informar e comparar preços.

Das mais de 7 milhões de prescrições emitidas todos os meses por associados da SDB, mais de 95% são utilizados em estabelecimentos físicos diversos ou outras plataformas de compra online – reforçando que não há nenhum tipo de condicionamento do uso da prescrição.



FATO. As plataformas de tecnologia promovem treinamento de farmacêuticos para garantir o uso seguro e democrático da prescrição eletrônica por qualquer farmácia.

Durante a pandemia, as plataformas apoiaram associações de farmácia e engajaram em mais de 1.000 horas de treinamento, impactando mais de 5.000 profissionais farmacêuticos. Atualmente as plataformas também prestam gratuitamente essas orientações para possibilitar que todo paciente com uma prescrição eletrônica consiga dispensar em qualquer farmácia que deseje.



FATO. Há uma pulverização de mercado que é extremamente competitivo.

Há mais de 20 plataformas de prescrição eletrônica (privadas e de conselhos de medicina); além de mais de 300 plataformas de atendimento em telessaúde. Além disso, muitas prescrições são emitidas por meio de arquivo PDF assinado eletronicamente.



FATO. As plataformas são utilizadas por Instituições de referência e possuem inteligência que alerta sobre alergias e interações medicamentosas do paciente.

Um estudo publicado no Jornal Brasileiro de Economia em Saúde (2022) demonstrou que o uso de uma plataforma de prescrição ao longo de um ano reduziu 33% potenciais interações medicamentosas.



FATO. As plataformas possuem compromisso com Segurança da Informação e Proteção de dados.

As plataformas seguem rigidamente parâmetros de Lei Geral de Proteção de Dados, possuindo Políticas de Privacidade, equipes dedicadas à proteção de dados, governança e gestão de consentimento e mecanismos de segurança de dados (ex. criptografia). As plataformas também observam questões de segurança e guarda de documentos aplicados a Prontuário Eletrônico.



FATO. As prescrições eletrônicas podem facilitar o envio digital de documentações (prescrições, LMEs) necessárias para dispensação de medicamentos na rede pública, sem a necessidade de ir presencialmente à farmácia – como é o caso do Paraná (Farmácia Digital).

Documentos eletrônicos tem facilitado e viabilizado políticas públicas de assistência farmacêutica digitais e eficientes.





www.saudedigitalbrasil.com.br